

**PORTARIA Nº 026/2022-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 28 de junho de 2022.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LUCIANA GERRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LUCIANA GERRA – CARGO: SERVENTE - Grupo I, Subgrupo A, referência 18** - Nomeado pela Portaria nº 056, de 02 de setembro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 127-A, § 4º, II, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, a contar de **01/02/2021**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria – Base legal: 127-A, § 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 09/2021 – IPREVA.

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE**  
**DIRETOR EXECUTIVO**